



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

RESOLUÇÃO N° 006/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017, de Responsabilidade de Valderedo Bertoldo do Nascimento.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, na 35ª Sessão Ordinária de 2025, por unanimidade, de 7 (sete) votos, REJEITOU o Parecer Prévio emitido no bojo do Acórdão nº 0270/2023 proferido nos autos nº 001740/2019 pelo TCE/RN, que julgou desfavorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento.

§ 1º - Fica REJEITADO, por 7 (sete) votos, o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN, referentes as contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017.

§ 2º - Ficam APROVADAS, por 7 (sete) votos as Contas do Poder Executivo Municipal do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN